



LEI ORDINÁRIA Nº 479

de 14 de abril de 1971

Cria o Crédito Especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica criado o Crédito Especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) para a seguinte dotação:

9 - SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.90 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.90 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.4.0.90 - MATERIAL PERMANENTE

*Extensão da Rede de Distribuição de Energia Elétrica.....Cr\$
130.000,00*

Art. 2º. *Para cobertura do Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1970.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 14 de abril de 1971.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 479/1971 - 14 de abril de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em